



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço
ao servidor Alessandro Bussola.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

ao dia 10 de abril de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Alessandro Bussola.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, a partir de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 260/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 14/04/2025 à 23/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente